República da Guiné-Bissau

Presidência da República

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

NOTA INFORMATIVA Nº 34 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 35 /2026

Considerando que, através do Decreto Presidencial n.º 02/2026, de 21 de janeiro, o Presidente de Transição da República da Guiné-Bissau marcou o dia 6 de dezembro de 2026 para a realização das eleições gerais, presidenciais e legislativas, na República da Guiné-Bissau;

Considerando que, na sequência da avaliação do estado de preparação do processo eleitoral, constatou-se a inexistência, no momento, de condições técnicas, materiais e financeiras suficientes para assegurar a realização das eleições gerais na data inicialmente fixada;

Considerando que a realização de eleições sem a observância integral dos requisitos legais, técnicos e operacionais poderá comprometer a sua regularidade, transparência, inclusão e credibilidade, bem como a confiança dos cidadãos e dos atores políticos no processo eleitoral;

Considerando a necessidade de assegurar condições efetivas para a preparação e realização de eleições gerais em conformidade com os princípios da legalidade, da participação democrática, da igualdade de oportunidades, da transparência e da integridade eleitoral;

Considerando, ainda, a necessidade de proceder à reavaliação do calendário eleitoral, em articulação com as instituições competentes e os demais intervenientes no processo, com vista à identificação e criação das condições indispensáveis à realização do escrutínio.

Considerando a necessidade efetiva da institucionalização das Autarquias Locais, mediante a realização das primeiras eleições autárquicas em conformidade com a Carta Política de Transição e a legislação aplicável;

Assim, o Presidente de Transição da República da Guiné-Bissau decreta, nos termos do artigo 5º, n.º 3, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 4º e o artigo 7.º, da Carta Política de Transição, o seguinte:

ARTIGO 1.º

É revogada a disposição do Decreto Presidencial n.º 02/2026, de 21 de janeiro, que fixou o dia 6 de dezembro de 2026 para a realização das eleições presidenciais e legislativas.

ARTIGO 2.º

É fixado o dia **26 de novembro de 2028** para a realização das eleições presidenciais e legislativas.

ARTIGO 3.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Bissau, 26 de novembro de 2026

Publique-se.

Presidente de Transição da República da Guiné-Bissau
General de Exército Horta Inta-a

